



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.152/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA S::S::C::N::, QUADRO DE CORUMBÁ, A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido um auxílio à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária S::S::C::N::, Quadro de Corumbá no valor de CR\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), que será empregado na reforma da Sede da entidade filantrópica.

ARTIGO 2º - A dotação orçamentária a ser utilizada é a do Gabinete do Prefeito.

2 - GAB.PREF.

2.03.07.0202.1 - ADM.REEQ.GAB.PREF.

3132 - Outros Serviços e Encargos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

20 de junho de 1991


**ADAIR SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL**

RK/rc